



LEI Nº 669/2015

DE, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.”

O **PREFEITO** do Município de Moiporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ**, APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

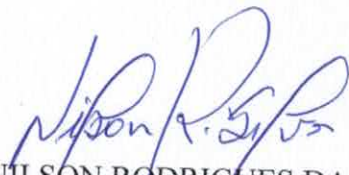
Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de natureza suplementar no orçamento em vigor, aprovado através da Lei nº 658/2014 de 28/11/2014 (LOA) Lei Orçamentária Anual, visando o reforço de dotações no Orçamento do exercício de 2015, em mais **5% (cinco por cento)** do total de despesa fixada na própria Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º serão definidos na forma do Art. 43, e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 03/08/2015, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moiporá, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.




NILSON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal de Moiporá